



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



TERMO ADITIVO Nº 11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

Pelo presente Termo Aditivo que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Sr. **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], município de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FERNANDO SECRETTI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.021.154/0001-95, localizada na Avenida Dom Érico Ferrari, nº 161, sala A, bairro Centro, na cidade de Nova Palma/RS, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO SECRETTI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na [REDACTED], na cidade de [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento firmado em 31 de março de 2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20/2022 de REEQUILÍBRIO da Planilha de Custo, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no transporte escolar de alunos da Rede Pública Estadual e Municipal do Ensino Médio e Fundamental - Meio Rural - do Município de Ivorá/RS, Itinerário IV – ROTEIRO DA LINHA CINCO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 Conforme Memorando nº 082/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Circular nº 03/2025 – SITRACOVER, os salários do Motorista e Monitor(a) constantes na PLANILHA DE CUSTO que faz parte do presente Contrato tiveram reajustes.

2.2 O valor do quilômetro rodado do Roteiro IV, de R\$ 13,02(treze reais e dois centavos) passa a ser de R\$ 13,25(treze reais e vinte e cinco centavos).

2.3 O valor para o presente Termo Aditivo será de **R\$ 1.569,75**(um mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) referente a diferença de R\$ 0,23 por quilometro rodado, sendo a estimativa de 6.825 quilômetros restantes para o ano de 2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01 de Setembro de 2025, com vigência de 12 meses, podendo a contratação ser prorrogada, caso haja interesse da Administração Municipal e se ambas as partes assim concordarem, conforme a Lei de Licitações nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

4.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 01 de Setembro de 2025.

JOSEMAR ZORZI  
OSMARI: [REDACTED]  
[REDACTED]  
Assinado de forma digital por  
JOSEMAR ZORZI  
OSMARI: [REDACTED]  
Dados: 2025.09.03 07:59:53  
-03'00'

**JOSEMAR ZORZI OSMARI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**FERNANDO SECRETTI**  
CONTRATADO